



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CAMPREV – 22/05/2024

Às quatorze horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, de forma presencial, a reunião do Comitê de Investimentos do CAMPREV – COMIN. Encontravam-se presentes os membros: Sr. Diretor Financeiro do CAMPREV e Presidente do COMIN Luís Carlos Moreira Miranda, Sr. Tiago Duni Cerqueira e Sr. Marcelo de Moraes, todos com direito a voto. Também participaram da reunião o Sr. Flávio Augusto Arantes A. H. Martins e a Sra. Andreia Bortoluzzi, estes com direito a voz. O Presidente do COMIN iniciou a reunião apontando que esta seria realizada para discutir as realocações mencionadas na 5ª Reunião Extraordinária de 2024 do Comitê de Investimentos do CAMPREV. Flávio pediu a palavra para repassar dois recados breves: o parecer relativo à negociação das cotas do fundo imobiliário RBRD11 foi disponibilizado pela Consultoria de Investimentos, embora não tenha tratado das questões operacionais referentes à venda das cotas, em virtude disso, Flávio avisou que solicitou outro parecer à Consultoria de Investimento para que abordem questões como a escolha da corretora, montante a ser negociado diariamente e quantidade de dias até liquidar a posição. Além disso, Flávio avisou que a Consultoria liberou o parecer que trata do documento elaborado para o credenciamento de instituições e já implementou as alterações sugeridas. Nesse sentido, Flávio enviou um processo eletrônico para a unidade do Comitê de Investimentos no qual constam o parecer da Consultoria e o documento com as correções implementadas. O Presidente do COMIN retomou as discussões sobre as realocações da semana anterior, apontando que são: redução do montante alocado no BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI (CNPJ nº 13.077.418/0001-49), uma vez que o fundo possui rentabilidade inferior aos seus pares em todas as janelas analisadas, e realocações na estratégia de renda variável para reduzir a concentração no fundo TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA (35.726.741/0001-39), o qual detém mais de 75% dos investimentos nessa estratégia (Artigo 8º, inciso I da Resolução 4.963/2021). No que tange à redução dos recursos no BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI, o Presidente do COMIN sugeriu a seguinte movimentação: manutenção de R\$20.000.000,00 no BB PREV RF REF DI LP PERFIL

1
[Handwritten signature]



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

FIC FI, aquisição de R\$60.000.000,00 em NTN-Bs (R\$30.000.000,00 no vencimento de 2028 e R\$30.000.000,00 no vencimento de 2029) e alocação do valor restante no BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA (CNPJ nº 02.296.928/0001-90). No que se refere aos recursos alocados no TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA, foi sugerido o resgate de R\$30.000.000,00 e a seguinte destinação: R\$10.000.000,00 no GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA (CNPJ nº 38.280.883/0001-03), R\$10.000.000,00 no BTG PACTUAL S&P 500 BRL FI MULTIMERCADO (CNPJ nº 36.499.594/0001-74) e outros R\$10.000.000,00 a serem alocados em fundos de renda variável no exterior. Marcelo perguntou qual o percentual alocado no Artigo 8º I (Fundos de Ações) da Resolução CMN 4.963/2021 e qual o limite estabelecido pela referida Resolução, Flávio respondeu que hoje 10,66% da carteira está alocada neste segmento, conforme carteira da LDB de 30/04/2024, e o CAMPREV pode alocar até 35% dos recursos neste segmento. Tiago disse que havia pensado na seguinte realocação, oriunda de R\$50.000.000,00 resgatados no BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI: aquisição de R\$30.000.000,00 em NTN-Bs e R\$20.000.000,00 distribuídos igualmente em 4 fundos de investimento no exterior. Tiago disse também que só acredita fazerem sentido realocações do TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA para outros fundos com performance igual ou similar, e sugeriu também o resgate do BRASIL PLURAL DIVIDENDOS FI EM AÇÕES (CNPJ nº 11.898.280/0001-13) para alocação no GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA. O Presidente do COMIN disse que o problema não está na performance do TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC FIA, mas sim na concentração de recursos neste fundo de investimento. Tiago disse que todas as empresas presentes no TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC têm apresentado resultados sólidos, e que não vê o fundo com resultados negativos no futuro. Tiago adicionou também que, conforme apresentação realizada pela gestora, o fundo consegue liquidar suas posições em um curto período, caso seja necessário. Marcelo disse que concorda com a alocação dos recursos no exterior, mas acredita que a origem deve vir dos resgates no BB PREV RF REF DI LP PERFIL. Flávio disse que o TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC é um excelente fundo, mas se preocupa com a concentração que atinge 75% dentro das aplicações em fundos de ações Brasil e, independentemente do produto, é arriscado manter esse nível de concentração num mesmo fundo de investimento. Tiago afirmou que a concentração acontece porque o CAMPREV mantém um percentual baixo alocado em fundos de



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ações. Flávio disse acreditar que a concentração deve ser analisada no relativo, comparando a posição no fundo com o tamanho das alocações no segmento. Tiago disse que é preferível priorizar a qualidade à quantidade, ou seja, ter um fundo com performance positiva ao invés de dez fundos com performance mediana. Flávio disse que é preciso se atentar ao fato de que os retornos exorbitantes do TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC podem não se manter no futuro, tendo em vista que rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura e é natural que os fundos de ações apresentem oscilação. Nesse cenário, Flávio apontou que o Comitê de Investimentos deve estar ciente dos benefícios e dos riscos da decisão de manter 75% da alocação em renda variável num mesmo fundo de investimento: no de 2023 o TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC teve retorno 30% acima do Ibovespa, o que impactou positivamente no desempenho do CAMPREV, contudo, uma performance abaixo dos pares num dado período também pode impactar significativamente o resultado da carteira de investimentos do CAMPREV, dessa vez de forma contrária ao que ocorreu em 2023. O Presidente do COMIN disse que os membros do Comitê devem continuar monitorando a redução da posição no TARPON GT INSTITUCIONAL I FIC para as próximas reuniões. O Diretor Financeiro pediu ao Flávio que auxiliasse o Comitê de Investimentos na busca por fundos alternativos em renda variável que estejam aptos a receber parte dos recursos que futuramente poderiam ser resgatados do fundo Tarpon, ponderando que todos analisem o fundo como um todo, Tiago acrescentou que não precisa ser necessariamente um fundo que já tenha sido apresentado nas reuniões do comitê. Marcelo comentou que começou a procurar fundos de renda variável para aplicação de parte dos recursos do Tarpon. Marcelo disse que Flávio comentou com ele sobre a Revista Investidor Institucional, e que o CAMPREV poderia verificar a possibilidade de passar a assiná-la. Tiago concordou com a sugestão de Marcelo. Os membros passaram a discutir a sugestão de Tiago para o destino dos R\$20.000.000,00 a serem alocados em fundos de investimento no exterior. A discussão foi iniciada pelo AQR LONG-BIASED EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO (CNPJ nº 34.979.903/0001-88), um fundo *long bias*, ou seja, não opera apenas comprado em ações. O Presidente do COMIN perguntou a Flávio se o fundo só possui os retornos até 48 meses por ser novo, Flávio respondeu que o fundo no exterior é negociado há mais tempo, embora o veículo negociado no Brasil só tenha os retornos a

3
JOC



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

partir dessa janela. Flávio disse que os membros podem observar também o link do fundo no exterior por meio do site da Morning Star. Num segundo momento, os membros do Comitê discutiram a alocação no CAIXA EXPERT PIMCO INCOME INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO LP (CNPJ nº 51.659.921/0001-00), fundo já apresentado pela Caixa Asset em reuniões anteriores e que faz alocações em renda fixa com baixo risco de crédito no exterior e não sofre impacto da variação cambial. Tiago trouxe também o SANTANDER GLOBAIS REAIS BDR ETF FIC AÇÕES (CNPJ nº 41.721.399/0001-87), fundo que o Santander já apresentou em reuniões anteriores, e um comparativo com seu benchmark, o MSCI ACWI em reais. Marcelo apontou que o SANTANDER GLOBAIS REAIS BDR ETF FIC AÇÕES apresenta performance superior ao benchmark desde o início do fundo. Tiago pediu para verificar o enquadramento do SANTANDER GLOBAIS REAIS BDR ETF FIC AÇÕES. Em consulta à Quantum, Flávio afirmou que o fundo está enquadrado no Artigo 8º, II da Resolução CMN 4.963/2021. Os membros do Comitê também verificaram os ETFs que compõem a carteira do SANTANDER GLOBAIS REAIS BDR ETF FIC AÇÕES. Por fim, os membros analisaram o CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I (CNPJ nº 17.502.937/0001-68), e notaram que o fundo apresenta performance superior ao MSCI ACWI desde seu início. Tiago pediu para verificar o enquadramento do CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I. Em consulta à Quantum, Flávio respondeu que o fundo está enquadrado no Artigo 9º, III da Resolução CMN 4.963/2021. Para sumarizar as discussões, o Presidente do COMIN propôs sugerir ao Diretor Presidente a seguinte realocação dos recursos atualmente alocados no BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI: manutenção de R\$20.000.000,00 no BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI, R\$5.000.000,00 no AQR LONG-BIASED EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO, R\$5.000.000,00 no CAIXA EXPERT PIMCO INCOME INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO LP, R\$5.000.000,00 no SANTANDER GLOBAIS REAIS BDR ETF FIC AÇÕES e R\$5.000.000,00 no CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I, R\$20.000.000,00 em NTN-Bs com vencimento em 2028, R\$20.000.000,00 em NTN-Bs com vencimento em 2029 e o restante dos recursos resgatados deverão ser aplicados no BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA. O Presidente do COMIN disse que sugerirá ao Diretor Presidente considerar, como referência de mínimo para a compra de títulos públicos, a taxa indicativa da ANBIMA do dia anterior subtraída de 0,05%. Os demais

4
DC



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

membros do Comitê concordaram com as sugestões de aplicação ditas pelo Diretor Financeiro e com o valor de 0,05% para compra de NTN-Bs. Os membros ponderaram que as aplicações em NTN-Bs podem ser encaminhadas ao Diretor Presidente, uma vez que estão de acordo com a Política de Investimentos e o estudo de gestão de ativos e passivos (ALM) elaborado pela Consultoria de Investimentos, ao passo que o envio da solicitação ao Diretor Presidente quanto aos fundos de investimento deve aguardar os pareceres solicitados à Consultoria de Investimentos. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do COMIN agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Foi elaborada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Comitê.

Luís Carlos Moreira Miranda

Marcelo de Morais

Tiago Duni Cerqueira